

Resolução nº 120/CONSEA, de 19 de junho de 2.006

Especialização em Saúde Mental.

O Conselho Superior Acadêmico (CONSEA), da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR), no uso de suas atribuições e considerando:

- Artigo 15 do Regimento Geral;
- Parecer 579/CPG no processo 23118.001840/2005-91;
- Decisão da Câmara de Pós-graduação na 21ª sessão de 10 de abril de 2006;
- Decisão Plenária na 31ª sessão do dia 30 de maio de 2006.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a realização do curso de especialização em saúde mental na UNIR.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir desta data revogadas as disposições em contrário.


Ene Glória da Silveira
Presidente